

MUNICÍPIO DE TOMAR

AVISO

---Carlos Manuel de Oliveira Carrão, Presidente da Câmara Municipal de Tomar, torna público, nos termos da alínea v), do nº 1, do artigo 68º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação e para efeitos do artigo 91º, do mesmo diploma, que a Assembleia Municipal de Tomar aprovou, sob proposta da Câmara, na sua 1ª sessão ordinária de 24 de fevereiro de 2012, o Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia do Município de Tomar. -----

---Para constar se lavrou o presente aviso, assim como o regulamento nele referido, que vai ser publicado no Diário da República, 2ª série.-----

---O aviso será igualmente afixado nos lugares públicos do costume e ainda publicado no site da Câmara Municipal de Tomar em www.cm-tomar.pt-----

Tomar, 28 de março de 2012

O Presidente da Câmara

Carlos Manuel de Oliveira Carrão